



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

REVOGADO

8995/99

DECRETO Nº 8.827, DE 10 DE março DE 1999

Subordina, em caráter experimental, ao Departamento de Administração, as unidades que especifica

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - A Divisão de Alimentação Suplementar às Escolas - DASE - a Divisão de Compras e o Serviço de Artefatos de Concreto - FAC - ficam subordinados, em caráter experimental, ao Departamento de Administração.

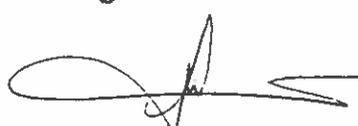
ARTIGO 2º - Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto nº 7.181, de 04/01/93, que subordinou, em caráter experimental, a Área de Suprimentos e Patrimônio ao Gabinete do Prefeito, voltando a integrar a estrutura do Departamento de Administração.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de março de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTONIO MÁRIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 10 de março de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA